

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 183, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.909, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00537/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017561/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, inscrita no CNPJ nº 02.647.781/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3838/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1909, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1909/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53730.000055/1999 e 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793204** e o código CRC **8B86E370**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35244/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017561/2015-55.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4671691** e o código CRC **27678238**.

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 4671691

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7614/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017561/2015-55**

Processo de Outorga nº: **53730.000055/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedras de Fogo / PB**, por meio da Portaria nº **207**, publicada no DOU de 07/03/2002, e Decreto Legislativo nº **558**, publicado no DOU de 16/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/04/2015, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458414** e o código CRC **71FBE743**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11091/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
Rua Severino Gonçalo do Nascimento, nº 161 - Loteamento Planalto
58.328-000 / Pedras de Fogo - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017561/2015-55.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7614/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458427** e o código CRC **D02C1471**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	CGRC Ofício nº 11091/2015/SEI-MC Brasília, 13 de abril de 2015 53900.017561/2015-55 REPRESENTANTE LEGAL Ass. Comunitária Dos Amigos De Pedras De Fogo Rua Severino Gonçalo do Nascimento, nº 161 - Loteamento Planalto 58.328-000 Pedras de Fogo – PB
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PR/ORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Edmílio da Cunha</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>11/05/15</i>
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS FC0483 / 16	

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE OBRÓT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JH 03873899 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h h h

10

5

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços

Departamento de Outorga de
Esplanada dos Ministérios, B!

Ed. Anexo Ala Oeste sala 390

70044-900

Brasília-DF

IF 8-2011

ENDERECO PARA
DEVOUÇÃO
RETOUR

RETOI

227-002-4766/2015-97

REQUERIMENTO

Referente: Renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.781/0001-36, com sede Rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Planalto, Pedras de Fogo, Paraíba, Cep. 58.328-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 61 datada de 22/02/2001 e Decreto Legislativo nº 569 publicado no Diário Oficial da União datado de 21/08/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pelos termos,

Pede deferimento

Pedras de Fogo - PB, 22 de Abril de 2015.

Teotônio Alves dos Santos
Teotônio Alves dos Santos- Presidente
RG: 5.804.244-SDS-PE e CPF: 084.841.964-29

Anexos:

1. Cópia autenticada do Estatuto Social;
2. Cópia autenticada da Ata que elegeu e deu posse ao novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade;
3. Documentação elencada no item 20.3 letras a, b, c, d, e, f, f1, f2, f3, g, h, i, j, k; da Norma 1/2011;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/05/15 às 15:00 horas

Assinatura: Ponceiro

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo - PB

Translado do Estatuto da AC-APEGO transscrito no livro da entidade aprovado em
Assembleia Geral 19/10/2013, conforme consta na ata.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, doravante denominada AC-APEGO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede, na Rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Planalto, cep. 58.328-000, no Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo - PB

**CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PREGAÇÕES JURÍDICAS E PROTECÇÕES
NOTARIAIS - PB**
**FERNANDO JOSÉ MEDEIROS - CORREGIDA
TITULAR
ABRAHAM HARRISON M. MEDEIROS - SUBSTITUTO
SUBSTITUTO**

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados todos e qualquer cidadão (pessoas físicas e jurídicas) que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores –
- II – Contribuintes ou Efetivos -
- III – Honorários -

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente, a cada três meses, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo - PB

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiros, de 1998.

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo - PB

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art.18 – Fica determinado que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre associados.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo - PB

ADEMAR HARRISON M. MEDEIROS NÓBREGA
SUBSTITUTO

Art. 19º - A dissolução da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 19 de outubro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pedras de Fogo, 19 de outubro de 2013.

Teotônio Alves dos Santos

TEOTÔNIO ALVES DOS SANTOS

Diretor Geral

Rosélia Francisca da Silva

ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA

Diretora Administrativa

Maria da Piedade Barboza da Silva

MARIA DA PIEDADE BARBOZA DA SILVA

Diretora Técnica

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

CNPJ: 09.300.112/0001-32

Oficial: Hermano José Medeiros Nóbrega
Suboficial: Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega

PEDRAS DE FOGO - PARAÍBA - BRASIL

Protocolo no dia 29 sob Nº do Ordem 2128

Em 29 de dezembro de 2015

Em 29 de dezembro de 2015 Sob Nº 139

Declaro que a assinatura é da Fls. 12 Sob Nº 139

Assinado em 29 de dezembro de 2015

*Selo Digital AAL51262 - GHML
Consulte a Autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo - PB

TRANSLADO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE
FOGO, AC-APEGO, DESTINADA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ENTIDADE.

Às dezenove horas, do dia dezenove de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se, em Assembleia Geral Extraordinária, a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, AC-APEGO, numa sala do prédio, onde funciona a RPF-FM 87,5 – emissora mantida pela entidade - situado a rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Loteamento Planalto, Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba, em primeira convocação, sob a presidência de Teotônio Alves dos Santos, após ter sido verificado a presença de número legal (mais de dois terços dos associados), visando realizar alteração do Estatuto da Entidade, de acordo com recomendações do Ministério das Comunicações. Estiveram presentes os seguintes associados: Edvone Pereira de Menezes, Josilane Oliveira Soares, Manoel Virgolino dos Santos, Roberto Borges da Costa, Leandra Barbosa da Silva, Antonio Carlos Olimpio, José de Figueiredo Soares, Marisa Costa de Paiva, Flávio Monteiro da Silva, José Fernando da Silva, Romero Barbosa Ferreira, Gerluce Pereira da Silva, Risoneide de Souza, Rosélia Francisca da Silva, Alba Lima de Medeiros, Maria José Noronha, Karolayne Eunice de Matos, Gilva Maria Rosendo da Silva Santos, Marli dos Santos Silva, Teotônio Alves dos Santos, Jéssica de Lima Pereira, Severina Antonia da Conceição, Sérgio Figueiredo Soares, Tereza Cristina Gondim de Medeiros, Janaína Mendes de Lima, Maria da Piedade Barbosa da Silva, Carlos Antonio da Silva, Martinei Henrique da Conceição, Suami Pontes da Silva. Em seguida, o Estatuto com as devidas alterações, foi lido na íntegra e examinado pacientemente as alterações introduzidas, por recomendação da Portaria nº197, de 1º de julho de 2013 do Ministério das Comunicações. Os membros presentes à reunião decidiram aprovar, por unanimidade, as alterações propostas no Estatuto da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, não havendo, portanto, nenhuma restrição ou impugnação. Comprovando-se, por conseguinte, idôneo e legal o processo de aprovação na alteração do Estatuto. Em seguida, o presidente dos trabalhos declarou aprovada as alterações. Dando prosseguimento, o senhor Teotônio Alves dos Santos facultou a palavra aos presentes, sendo usada pela senhora Maria da Piedade Barbosa da Silva, que ressaltou a necessidade do cumprimento das normas legais fixadas pelo Ministério das Comunicações, considerando que a Entidade sempre cumpriu e deve permanecer cumprindo rigorosamente as determinações legais. Por fim, o presidente dos

Maria da Piedade Barbosa da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

trabalhos suspendeu a sessão por vinte minutos, para lavratura da Ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Romero Barbosa Ferreira, designado para secretariar os trabalhos, pelo presidente Teotônio Alves dos Santos e pelos presentes que desejarem. Pedras de Fogo, 19 de outubro de 2013. Romero Barbosa Ferreira, secretário.

Teotônio Alves do Vale
Teotônio Alves dos Santos
Diretor-Geral
CPF nº 084.841.964-29

Rosélia Francisca da Silva
Rosélia Francisca da Silva
Diretora-administrativa
CPF nº 872.684.184-34

Maria da Piedade Barbosa da Silva
Maria da Piedade Barbosa da Silva
Diretora de Operações
CPF nº 381.153.524-20

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

CNPJ: 09.300.112/0001-32

Oficial: Hermano José Medeiros Nóbrega
Substituto: Adamar Harrison M. Medeiros Nóbrega
FEDRAS DE FOGO - PARAÍBA - BRASIL
Protocolo às Fls. 132 sob. Nº de Ordem 2129
Em 29 de ABRIL de 2015
Reg. no Livro 7-1 às Fls. 17 Sob Nº AV-1-139
Em 29 de ABRIL de 2015

29 ABR. 2015



*Selo Digital BB451262-GHML
Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

TRANSLADO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, AC-APEGO, DESTINADA A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE.

Às vinte horas, do dia doze de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se, em Assembleia Geral Extraordinária, a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, AC-APEGO, em primeira convocação, numa sala do prédio, onde funciona a RPF-FM 87,5 – emissora mantida pela entidade - situado a rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Loteamento Planalto, Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba, sob a presidência de Teotônio Alves dos Santos, visando realizar alteração na composição da Diretoria da Entidade, de acordo com a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária dos Ministérios das Comunicações, conforme ofício nº 4.806/2013, datado de 02 de setembro de 2013, por conta do vínculo familiar de dois membros do corpo diretivo. Estiveram presentes os seguintes associados: Janaína Mendes de Lima, Edvone Pereira de Menezes, Carlos Antonio da Silva, Martinei Henrique da Conceição, Leandra Barbosa da Silva, Suami Pontes da Silva, Antonio Carlos Olimpio, José de Figueiredo Soares, Gilva Maria Rosendo da Silva Santos, Marisa Costa de Paiva, Flávio Monteiro da Silva, José Fernando da Silva, Maria da Piedade Barbosa da Silva, Romero Barbosa Ferreira, Gerluce Pereira da Silva, Manoel Virgolino dos Santos, Josilane Oliveira Soares, Maria Lúcia dos Santos, Roberto Borges da Costa, Risoneide de Souza, Rosélia Francisca da Silva, Alba Lima de Medeiros, Maria José Noronha, Marli dos Santos Silva, Teotônio Alves dos Santos, Jéssica de Lima Pereira, Severina Antonia da Conceição, Sérgio Figueiredo Soares, Tereza Cristina Gondim de Medeiros. O presidente dos trabalhos, tendo verificado a presença de número legal (mais de dois terços dos associados), declarou aberta a sessão, esclarecendo na oportunidade a necessidade da alteração na composição da Diretoria. Examinada pacientemente a posição do Ministério das Comunicações, conforme documento apresentado, os membros presentes à reunião resolveram propor a substituição do diretor-administrativo da AC-APEGO, Manoel Virgolino dos Santos, que fora substituído pela associada, Rosélia Francisca da Silva, ficando, se aprovada, a diretoria da AC-APEGO, assim constituída: Diretor-geral, Teotônio Alves dos Santos; Diretora-administrativa, Rosélia Francisca da Silva e Diretora de Operações, Maria da Piedade Barboza da Silva. A proposta apresentada foi submetida ao julgamento e aprovada por unanimidade dos presentes; não havendo, portanto, nenhuma restrição ou impugnação. Comprovando-se, portanto, idôneo e legal o processo de escolha do novo membro do corpo diretivo da Entidade. Em seguida, o presidente dos trabalhos declarou eleito e empossado o novo membro da diretoria da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, AC-APEGO, Rosélia Francisca da Silva. Após a alteração, fica assim

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo - PB

constituída: Teotônio Alves dos Santos, Diretor Geral; Rosélia Francisca da Silva, Diretora-Administrativa e Maria da Piedade Barbosa da Silva, Diretora de Operações, sendo declarada empossada para o prosseguimento do mandato, conforme dispõe o estatuto da entidade. Em seguida, o senhor Teotônio Alves dos Santos, após a posse do novo membro da Diretoria, facultou a palavra aos presentes, sendo que nenhum membro pretendeu usá-la. Dando prosseguimento, o presidente dos trabalhos suspendeu a sessão por vinte minutos, para lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Alba Lima de Medeiros, designada para secretariar os trabalhos; pelo presidente Teotônio Alves dos Santos e pelos presentes que desejarem. Pedras de Fogo, 12 de outubro de 2013. Alba Lima de Medeiros, secretária.

Teotônio Alves dos Santos

Teotônio Alves dos Santos
Diretor-Geral
CPF nº 084.841.964-29

Rosélia Francisca da Silva

Rosélia Francisca da Silva
Diretora-administrativa
CPF nº 872.684.184-34

Maria da Piedade Barbosa da Silva

Maria da Piedade Barbosa da Silva
Diretora de Operações
CPF nº 381.153.524-20

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

CNPJ: 09.300.112/0001-32

Oficial: Hermano José Medeiros Nóbrega
Substituto: Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega

PEDRAS DE FOGO - PARAÍBA - BRASIL

Protocolo às Fls 132 sob Nº de Ordem 2127
Em: 29 de ABRIL de 2015
Reg. no Livro 7-1 às Fls 17 Sob Nº 138
Em: 29 de ABRIL de 2015



AAL51261 - FK3W

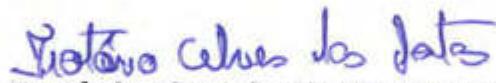
*Selo Digital
Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.caeb.pb.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Teotônio Alves dos Santos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, declaro que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pedras de Fogo - PB, 22 de Abril de 2015.


Teotônio Alves dos Santos – Presidente
RG: 5.805.244-SDS-PE, CPF: 084.841.964-29



*Agência Nacional
de Telecomunicações*

BOM DIA
FRANCISCO SINEIDE LEITE
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
CNPJ: 02.647.781/0001-36

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:00:49 do dia 05/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.647.781/0001-36

Certidão nº: 75069594/2015

Expedição: 08/01/2015, às 12:39:32

Validade: 06/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.647.781/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: E06D.1423.307A.87BF

Emitida no dia 07/05/2015 às 19:24:11

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 02.647.781/0001-36

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02647781/0001-36

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO

Endereço: RUA LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS S/N / CENTRO / PEDRAS DE FOGO / PB / 58328-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2015 a 18/05/2015

Certificação Número: 2015041902574269224263

Informação obtida em 07/05/2015, às 19:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
CNPJ: 02.647.781/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:23:57 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2015.

Código de controle da certidão: **3918.55BF.3001.0898**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.647.781/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPF		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 58.328-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRAS DE FOGO
UF PB		
ENDERECO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2015 às 09:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

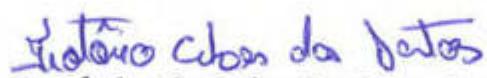
DECLARAÇÃO

Eu, Teotônio Alves dos Santos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

1

Pedras de Fogo - PB, 22 de Abril de 2015.

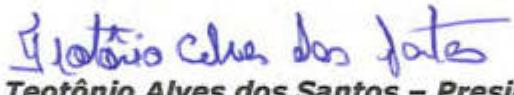

Teotônio Alves dos Santos – Presidente
RG: 5.804.244-SDS/PE – CPF: 084.841.964-29

DECLARAÇÃO

Eu, **Teotônio Alves dos Santos**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Pedras de Fogo - PB, 22 de Abril de 2015.


Teotônio Alves dos Santos – Presidente
RG: 5.805.244-SDS-PE, CPF: 084.841.964-29

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
CNPJ nº. 02.647.781.0001/36**

DECLARAÇÃO

Eu, Teotônio Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 5804244-SDS-PE e CPF: 084.841.964-29, Presidente da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, declaro para fins de direito, junto a Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2001, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União que as funções de gestão, atividade editorial e de programação são os abaixo identificados:

Gestor

Alba Lima de Medeiros, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG: 235.832-2^a via-SSP-PB e CPF: 052.131.934-04, residente a rua Fernando Cabral, 97, Centro, Pedras de Fogo-PB, cep. 58.328-000.

Editor

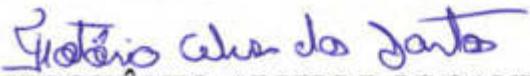
Marli dos Santos Silva, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 3.665.414-SSP-PB e CPF: 093.608.364-60, residente a rua Wilson Ribeiro de Medeiros, 369, Mangueira, Pedras de Fogo-PB, cep. 58.328-000.

Programador

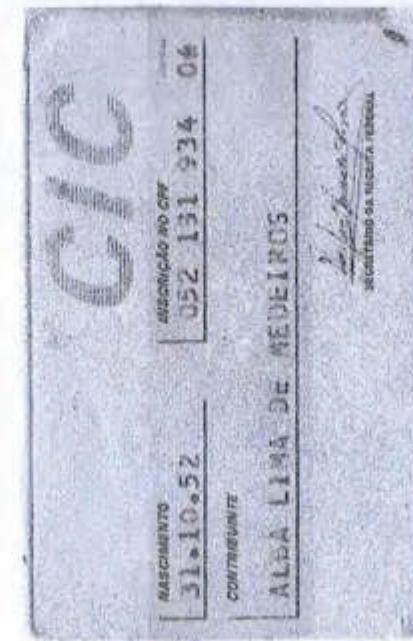
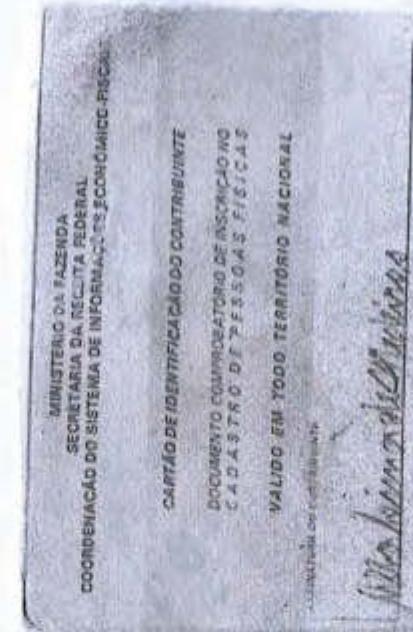
Manoel Amarante de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 5474264-SSP-PE e CPF: 026.083.584-62, residente a rua Petrônio Figueiredo, 91, Santo Antônio, Pedras de Fogo-PB, cep. 58.328-000.

Seguem documentos anexos.

Pedras de Fogo, 22 de abril de 2015.


TEOTÔNIO ALVES DOS SANTOS
Diretor Geral
RG: 5.804.244-SDS-PE
CPF: 084.841.964-29

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL HOME	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2011
ALBA LIMA DE MEDEIROS	
FILIAÇÃO	
LAFAIETE FREIRE DE MEDEIROS MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
PEDRAS DE FOGO-PB	31/10/1952
DOC ORIGEM	
CASAM N.531 FLS.114 LIV.02-B CARTORIO PEDRAS DE FOGO/PB	
CPF	052.131.934-04
Assent. Agr. da Sra. Maria das Neves de Medeiros, C.R. e C.D.C.	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 20/08/93	





FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
 RUA DO BRUM, 465 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

11703622



0409 - CTC RECIFE PE JPA PL10
 ALBA LIMA DE MEDEIROS
 RUA FERNANDO CABRAL, 97
 CENTRO
 58328-000 PEDRAS DE FOGO-PB



7213512820056340000004686330240315

Referência

MARCO /2015

Telefone

(83) 3635-1069

Vencimento

02/04/2015

Total a pagar

R\$ 94,39

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.....	R\$ 79,14
	OI FIXO	65,88
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 31	
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSais	13,26
	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$ 15,25
	LIGACOES FIXO-MOVEL	9,72
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS	2,90
	OUTROS VALORES	2,63

A partir de 31 de maio de 2015, os n?meros celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passar?o a ter 9 d?gitos. Ser? acrescentado o d?gito ?9? antes do n?mero atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
 Mais informa??es em www.oi.com.br/9digito.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.665.414

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/06/2008

NOME MARLI DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO MARIANO VICENTE DA SILVA
MARLENE MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO PINTO-PB
DOC ORIGEM
NASC.N.16891 FLS.210 LIV.17
CARTORIO PEDRAS DE FOGO-PB

03/05/1992

CPF

João Pessoa - PB

M. N. Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

- LEI N° 7.115 DE 29/06/83

LEIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marli dos Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.430, de 26/04/02
NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética do Pernambuco
Av. João da Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50020-002
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0365943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARLENE MARIA DOS SANTOS

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA WILSON RIBEIRO DE MEDEIROS 369

CPF: 482.598.884-91 NIS: 20951779073

PEDRAS DE FOGO/PEDRAS DE FOGO
PEDRAS DE FOGO PB
58326-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUNS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001999325	UNICA	16/01/2015
APRESENTAÇÃO:	Nº DO CLIENTE:	Nº DA INSTALAÇÃO:
201015	2010859833	5144

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004366586	01/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LITURA
06/02/2015	18/02/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	23,10

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo até 30 kWh	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	30.000000	0,18883902	5,65
Acréscimo Bandeira VERMELHA	54.000000	0,18909547	15,81
Contribuição Iluminação Pública			0,83
			1,51

TOTAL DA FATURA

23,10

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	LEITURA	DATA	ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
R26258	CAT	17/12/2014	28.041,00		16/01/2015	28.126,00		30	1.00000		84,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
JAN15	84	BASE DE CÁLCULO	1%	VALOR DO IMPÔSTO	%
DEZ14	82	ICMS	21,52	5,02	43,87
NOV14	76	PIS	21,52	0,88	1,25
CUT14	73	COFINS	21,52	2,76	34,41
SET14	76				Energia Básica
AGO14	72				Tributaria
Jul14	74	Consumo Ativo até 30 kWh		0,12081300	Total
JUN14	78	Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		0,20713800	
MAR14	79				
ABR14	75				
MAR14	66				
FEV14	73				
JAN14	78				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As regras de tributação e tarifas em vigor a 1º de janeiro de 2015, estão disponíveis no site www.anel.gov.br. Pagamento em atraso para Multas e/ou Impostos, ICMS, PIS e COFINS é sujeito à incidência de juros de mora de 1% ao mês, ou 120% ao ano, a partir da data da vencimento da respectiva obrigação, de acordo com o disposto na legislação federal, estadual e municipal. O cliente é responsável pelo pagamento das multas e impostos que resultarem de atraso no pagamento das contas de consumo individual ou coletiva de fornecedora. Deverá ser feita a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.430 de 26/04/02 - Pá 21, §7º. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de entrega para os pedidos de abertura de novo contrato.

ACORDOS DE PARCERIA:
Homologação (Resolução ANEEL)
A14201001, para fins de
envio de mensagens e notificações
eletrônicas, para uso
corporativo, em nome da
Companhia, no endereço
www.celpe.com.br



Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 016. – Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Informações sobre duração e frequência das interrupções

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo (Resolução Anel 024/2000).

DIC - Número de horas sem Energia
FIC - Número de vezes sem Energia
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Informações sobre a Nota Fiscal

VOCÊ PODE acessar a Ouvidoria das Mulheres a qualquer HORA

Faça sua denúncia. Deixe seu recado, informe-se.
O serviço de transpondimento é gratuito, vigioso e funciona 24h.

Celpe

CIDADÃ
PERNAMBUCANA
0800.281.8187



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br.

0800 081 0196. Acesse www.celpe.com.br e conheça as DICAS.

“Pai, quando for mexer na antena,
quebre longe da rede elétrica.”
“Jogo pra ver junto.”
“A gente ainda tem muita
felicidade da rede elétrica.”
“Acima de tudo, a vida.”

DE SEGURANÇA DA CELPE
SIGA AS DICAS

BRASILIA E BARRAGEM DA INTERVERGOGA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO FEDERAL DE

ICP - 44

5474264

DATA DE
EMISSÃO 31/08/1995

MANOEL AMARANTE DE OLIVEIRA

NOME Manoel Barbosa de Oliveira e Maria
Albertina Amarante de Oliveira

MUNICÍPIO

Itambé-PB

DATA EMISSÃO

14/02/1979

CERT. NASC. Nº 3928 F.161-V L.
05, Cart. de Pedras, P. Fogo-PB.

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.110 DE 29/06/83

x Manoel Amarante de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal**CPF**

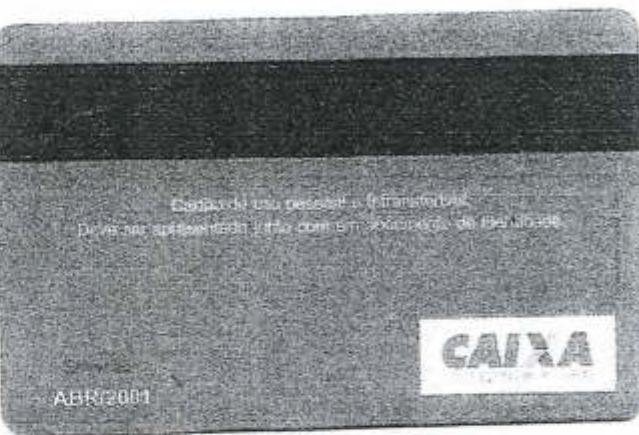
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição:

026.083.584-62

MANOEL AMARANTE DE OLIVEIRA

14/02/1979



0062356

Rte Felitiano Cidreus/n - Jaguareibe João Pessoa - PB CEP: 58.015-5200 - CNPJ: 00.023.856/0001-887

00902819-6

CLIENTE MANOEL A.DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO 008.02.305.0286

ENDERECO RUA PETRONIO FIGUEIREDO, 91

BAIRRO CENTRO CIDADE FEDRAS DE FOGO CEP 58328-000

RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS		
				COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO

LEITURA ATUAL	1017	MÊS	03/2015	VALOR - R\$	27,93	POSSUI SISTEMA DE REFERÊNCIA DA SAÍDA REFERENCIAL
LEITURA ANTERIOR	1015					
CONSUMO DO MÊS (m³)	2					
DATA DA LEITURA	9/03					
DIAS DE CONSUMO	27					
CONDICÃO DA LEITURA	PROJETADA					
CONDICÃO DO FATURAMENTO	MÉDIA					
ANORMALIDADE DA LEITURA	HIDROMETRO EMBACADO					
ANORMALIDADE DE CONSUMO						
DATA DA PRÓXIMA LEITURA						

(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas

Dados Referentes à 02/2015

OUT	2	-04	Número	AB5N000202	CONSUMO D'ÁGUA	26,93
NOV	2	-04	Data Instalação	24/08/1999		
DEZ	2	-04	Marcos	ELS		
JAN	2	-04	Localização	JAR		
FEV	2	-04	Capacidade	3 m³/h		
MAR	2	-04				

MÉDIA: 2

TOTAL A PAGAR: ***** 26,93

ABR/2015

30/04/2015

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DEBITO AUTOMATICO.



ABR/2015

P-2843

CLIENTE MANOEL A.DE OLIVEIRA

00902819-6

INSCRIÇÃO 008.02.305.0286

TOTAL A PAGAR: ***** 26,93

30/04/2015

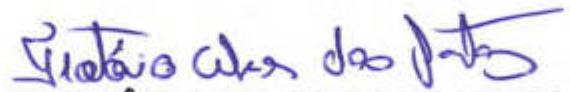
Grade de programação da RPF-FM-87,5
Segunda a sexta-feira

Horário	Título do Programa	Conteúdo
06:00 às 08:00	Bom dia Pedras de Fogo	Radio jornalismo (local) com notícias, entrevistas e reportagens.
08:00 às 11:00	Show da Cidade	Com a inserção de músicas nacionais, românticas, além de notícias de última hora e participação do ouvinte.
11:00 às 12:00	Momento Esportivo	Um relato dos acontecimentos esportivos com destaque para o esporte local.
12:00 às 13:00	Musical	Seleção dos clássicos da MPB
13:00 às 14:00	Resgatando Vidas	Orientação e prevenção ao uso de drogas (com dicas e entrevistas)
14:00 às 16:00	Espaço Musical	Programa musical com a participação do ouvinte, destinado ao público jovem e adulto.
16:00 às 18:00	Encontro da Tarde	Programa de radio jornalismo local, na primeira parte; e poesia popular do NE, além de música romântica para os adultos.
18:00 às 19:00	Mensagem de Esperança	Programa com conteúdo espiritualista.
19:00 às 20:00	A Voz do Brasil	Retransmissão em rede nacional.
21:00 às 22:00	Vitória do Amor	Programa destinado a discussão de assuntos teológicos e espiritualistas.
22:00	Encerramento	*****

Grade de programação da RPF-FM-87,5 Sábado e Domingo

Horário	Título do Programa	Conteúdo
06:00 às 08:00	Repente Verso e Viola	Poesia Popular, Repente.
08:00 às 09:00	Resposta Fiel	Programa destinado a espiritualidade, com a participação de todos os segmentos religiosos.
09:00 às 11:00	Espaço Musical	Musical e entrevistas para o público jovem e adulto.
11:00 às 12:00	O Fino da MPB	Música Nacional
12:00 às 14:00	Música Para Todos	Música Romântica
14:00 às 16:00	Notícias da Semana	Um relato das notícias que foram destaques da semana.
16:00 às 17:00	Hora da Saudade	Musical para as pessoas adultas/idosas.
17:00 às 18:00	Templo da Fé	Musical para a juventude.
18:00 às 19:00	Mensagem de Esperança	Programa com conteúdo espiritualista.
19:00 às 20:00	Musical Popular	Seleção de música de todos os tempos.
20:00 às 22:00	O Clássico da MPB	Seleção de músicas de boa qualidade.
22:00	Encerramento	*****

Pedras de Fogo, 20 de abril de 2015.


TEOTÔNIO ALVES DOS SANTOS
Representante Legal


MANOEL AMARANTE DE OLIVEIRA
Programador

Translado da Ata da reunião do Conselho Comunitário da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, destinada a atender normas do Ministério das Comunicações.

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), às 20:00 horas, no prédio onde funciona a RPF-FM-Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, situada na rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Planalto, Pedras de Fogo, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário da Rádio RPF-FM-Comunitária 87,5, com vistas ao atendimento as normas do Ministério das Comunicações, com o objetivo de avaliar os últimos seis meses dos serviços prestados pela emissora perante a comunidade de Pedras de Fogo/PB, especificamente no que trata a grade de programação da emissora. Fizeram-se presentes todos os membros do Conselho Comunitário. Dando inicio aos trabalhos o presidente do conselho Senhor (a) Edmilson Germano Borges Faustino, fez a abertura dos trabalhos, nominando e agradecendo a presença dos demais membros e como não poderia deixar de enaltecer a disposição de todos em colaborar com o desenvolvimento da Associação e consequentemente da nossa comunidade, porém abriu a palavra aos presentes para apresentar suas manifestações sobre o teor da grade de programação da emissora e de seus objetivos e finalidade no período em questão. Houve varias considerações e elogios ao serviço prestado pela emissora as comunidades atendidas pela entidade e o desejo de aprimorar mais ainda a melhoria no atendimento as entidades que tem se prestado sempre em contribuir com a emissora, dentre todas as instituições as mais carentes que prestam relevantes serviços a comunidade local a exemplo das associações comunitárias, sindicatos, igrejas, escolas, creches, hospitais e os órgãos públicos e das autoridades locais no sentido de buscar maior participação neste veículo popular de comunicação. Assim, os presentes um a um relataram por unanimidade a aprovação dos trabalhos apresentados e de acordo seus objetivos convencionados registrados neste documento, em acordo com a grade de programação, parte integrante desta ata. Voltando a palavra o senhor presidente, se comprometeu em proceder com o registro deste documento e encaminhar o mesmo ao presidente da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, detentora da concessão para o respectivo envio ao órgão competente de acordo determina a legislação vigente. Nada mais havendo, a tratar, o senhor (a) Edmilson Germano Borges Faustino deu por encerrada a presente reunião e determinou que lavrasse esta Ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, José Paulo do Nascimento que secretariei a reunião, pelo presidente do Conselho Comunitário e demais membros presentes.

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB
CNJP/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo-PB

Pedras de Fogo, 06 de abril de 2015.

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
PEDRAS DE FOGO - PB
HERMANO JOSÉ MEDEIROS NÓBREGA
TITULAR
ADEMAR HARRISON M. MEDEIROS NÓBREGA
SUBSTITUTO

José Paulo do Nascimento
José Paulo do Nascimento
Secretário do Conselho Comunitário

Edmílson G. B. Faustino
Edmílson Germano Borges Faustino
Presidente do Conselho Comunitário

Everaldo Severino da Silva
Everaldo Severino da Silva
Membro do Conselho Comunitário

Severino José dos Santos
Severino José dos Santos
Membro do Conselho Comunitário

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

CNPJ: 09.300.112/0001-32

Oficial: Hermano José Medeiros Nóbrega
Substituto: Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega

PEDRAS DE FOGO - PARAÍBA - BRASIL

Protocolo às Fls. 132 sob Nº de Ordem 2131

Em 11 de maio de 2015

Reg. no Livro 21 às Fls. 17 Sob Nº 140

Em 11 de maio de 2015

AAL51276 - 6GU4

*Selo Digital
Consulte a Autenticidade em <http://selodigital.pb.gov.br>



**Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB**

**Lista contendo nome, endereço, RG, CPF dos associados da
Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo/AC-
APEGO.**

Maria da Piedade Barbosa da Silva
Rua Antonio Pereira Gomes, 297.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.348.781 SSP/PB
CPF nº381.153.524-20

Carlos Antonio da Silva
R-Severino Borges, 125.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.797.759 SSP/PE
CPF nº 234.277.444-34

Martinei Henrique da Conceição
Rua Severino Borges.
Pedras de Fogo-PB
RG nº892.364 exp. 29/12/81
CPF nº349.543.414-34

Leandra Barbosa da Silva
Rua Antonio Pereira Gomes, 297.
Pedras de Fogo-PB
RG nº3034069 SSP/PB
CPF nº473841024

Teotônio Alves dos Santos
Rua Primeiro de maio, 187.
Pedras de Fogo-PB
RG nº5804244-SSP/PE
CPF nº084.841.964-29

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

Antonio Carlos Olimpio
Sítio Engenho Novo.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº1226167 – SSP/PB
CPF nº542.056.464-53

José de Figueiredo Soares
R-1º de maio, 247.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº996.591 SSP/PB
CPF nº421.892.504-63

Marisa Costa de Paiva
Rua Getúlio Vargas, 274.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 1.974.945 SSP/PE
CPF nº317.920.904-63

Flávio Monteiro da Silva
Av. 24 de outubro, 385.
Pedras de Fogo-PB
RG nº4.893.414 SSP/PE
CPF nº885.271.744-72

José Fernando da Silva
Av. Getúlio Vargas, 274.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº1.974.945 SSP/PE
CPF nº317.920.904-63

Romero Barbosa Ferreira
R- Getúlio Vargas, 555.
Pedras de Fogo-PB
RG nº328.6701 SSP/PE
CPF nº 461.927.864-53

**Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB**

Gerluce Pereira da Silva
Rua Neuza Pereira da Silva Lima, 29.
Pedras de Fogo-PB
RG 193.8564 SSP/PB
CPF 090.214.164-33

Manoel Virgolino dos Santos
Rua Fernando Cabral, 318.
Pedras de Fogo-PB
RG nº324.455 SSP/PE
CPF nº144.160.774-91

Josilane Oliveira Soares
R- José Lins do Rego, 297.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.041.319 SSP/PB
CPF nº442.943.284-87

Roberto Borges da Costa
R- Luciano Freire de Medeiros, 160.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 980.329 SSP/PB
CPF nº408052554-00

Risoneide de Souza
R- Prefeito Edgar Guedes da Silva, 09.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº1499.549 SSP/PB
CPF nº806432134-49

Rosélia Francisca da Silva
Rua Prof. Getúlio César R. Guedes, 47.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.677.470 SSP/PB
CPF nº872.684.184-34

**Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB**

Alba Lima de Medeiros
Rua Fernando Cabral, 97.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº235.832 SSP/PE
CPF nº052.131.934-04

Maria José Noronha
Av. 2 de julho, 46.
Pedras de Fogo-PB
RG nº716.700 2^a via SSP/PE
CPF nº274.617.264-04

Maria Lúcia dos Santos
Rua Severino Borges, 63.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 2022110
CPF nº079.689.194-01

Gilva Maria Rosendo da Silva Santos
Rua Ernandes Gaspar dos Santos, 196.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº.290.240 2^a via SSP/PE
CPF nº591.347.204.72

Marli dos Santos Silva
Rua Wilson Ribeiro de Medeiros, 369.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 3.665.414 SSP/PB
CPF nº093.608.364-60

Karolayne Eunice de Matos
Rua Prof. Getúlio C. Rodrigues Guedes, 57.
Pedras de Fogo-PB
RG nº3.552.373 2^a via
CPF nº089.290.644-85

**Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB**

Jéssica de Lima Pereira
Rua Prof. Getúlio C. Rodrigues Guedes, 49.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 3.627.421
CPF nº084.883.334-12

Severina Antonia da Conceição
Rua Prof. Getúlio C. Rodrigues Guedes, 49.
Pedras de Fogo-PB
RG nº30746.177
CPF nº091.553.514-92

Edvone Pereira de Menezes
Rua Ciríaco Jorge de Matos, 37.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1599566
CPF nº033411974-00

Suami Pontes da Silva
Rua Ciríaco Jorge de Matos, 45.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.790.597
CPF nº285.088.904-00

Sérgio Figueiredo Soares
R- Edinaldo Rodrigues Chaves, 65.
Pedras de Fogo-PB
RG nº701.400 SSP/PB
CPF nº291.301.744-49

Tereza Cristina Gondim de Medeiros
Rua Primeiro de maio, 217.
Pedras de Fogo-PB
RG – 792054 SSP/PB
CPF nº 380.166.054-00

**Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB**

Janaína Mendes de Lima
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 697.
Pedras de Fogo-PB
RG 433.7592 SSP/PE
CPF 824152424-20

Todos Associados a AC- APEGO são residentes no Município de
Pedras de Fogo, com CEP 58.328-000

Pedras de Fogo, 20 de abril de 2015.

Teotônio Alves dos Santos

Teotônio Alves dos Santos
Diretor-Geral

Rosélia Francisca da Silva

Rosélia Francisca da Silva
Diretora-Administrativa

Maria da Piedade Barboza da Silva

Maria da Piedade Barboza da Silva
Diretora de Operações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Com dos Amigos de Pedras de Fogo	CNPJ ou CPF do Contribuinte 02.547.781/0001-36
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão 410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal 20,00 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total 20,00

85810000000-5 20000254188-5 22049182026-4 47781000136-9



12/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 10.47.44
242516587 0042

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	65810000000-5 20000254188-5 22049182026-4 47781000136-9
Data do pagamento	12/05/2015
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00
NR.AUTENTICACAO	2,94C,C36,DA0,F11,088



Destinatário

**Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.
Atendendo o Ofício nº 11091/2015/SEI-MC**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar.

70044-900- Brasília- DF



Remetente

ssociação Comum. Dos Amigos de Pedras de Fogo
ua: Severino Gonçalo do Nascimento, 161 Planalto
3328-000 – Pedras de Fogo/PB

(ETIQUETA DA CARMALO MP)



Art. 1º - Alterar o teto financeiro mensal do município de Campinas/SP, código 350950, habilitado em gestão Plena do Sistema Municipal, conforme abaixo especificado:

Competência: novembro/2001

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
350950	Campinas	4.149.451	805.175	4.954.626

Competência: a partir de dezembro/2001

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
350950	Campinas	4.149.451	809.019	4.958.470

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 159, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Ofício CIB nº 003, de 05 de fevereiro de 2002, da Comissão Integrestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Alterar os tetos financeiros mensais dos municípios abaixo, habilitados em gestão Plena do Sistema Municipal:

UF: SÃO PAULO

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total (R\$)
350160	Americanas	572.620	130.625	703.245
350280	Araçatuba	1.132.585	599.102	1.731.687
350320	Araraquara	736.136	686.383	1.422.519
351620	Franca	1.460.584	551.509	2.012.093
352900	Marília	1.355.407	893.744	2.249.151
354140	Presidente Prudente	1.344.411	750.463	2.094.874
354850	Santos	1.683.891	1.052.658	2.736.549
354890	São Carlos	586.720	241.546	828.266

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2001.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 160, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução Nº 409/SES, de 21 de fevereiro de 2002, da Comissão Integrestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º - Alterar, excepcionalmente, na competência março/2002 os tetos financeiros mensais dos municípios abaixo, habilitados na condição de Plena do Sistema Municipal:

UF: MATO GROSSO DO SUL

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
500110	Aquidauana	205.000	0	205.000
500270	Campo Grande	4.415.000	1.450.000	5.865.000
500330	Coimbra	95.000	0	95.000
500370	Dourados	785.000	350.000	1.135.000
500470	Ivinhema	65.000	0	65.000
500540	Maracaju	70.000	0	70.000
500620	Nova Andradina	130.000	0	130.000
500720	Rio Brilhante	55.000	0	55.000
500830	Três Lagoas	370.000	30.000	400.000

Parágrafo Unico - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 161, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução Nº 006 - CIB, de 08 de fevereiro de 2002, da Comissão Integrestores Bipartite do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º - Alterar os tetos financeiros mensais dos municípios habilitados em gestão Plena do Sistema Municipal, conforme abaixo discriminado:

Competência: fevereiro/2002

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
520140	Aparecida de Goiânia	983.052	488.363	1.471.415
520870	Goiânia	8.462.013	4.655.537	13.117.550

Competência: a partir de março/2002

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
520140	Aparecida de Goiânia	983.052	488.363	1.471.415
520870	Goiânia	7.462.013	4.655.537	12.117.550

Parágrafo Unico - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 55/2002)

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
203	53660.000089/99	Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco	Barra de São Francisco/ES
204	53740.000137/99	Associação Comunitária, Cultural 03 de Novembro	Quatro Pontes/PR
205	53710.001371/98	Associação Novaresendense de Difusão e Apoio	Nova Resende/MG
206	53830.001675/98	Associação Comunitária Pontual	Taquarituba/SP
207	53730.000055/99	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo - PB	Pedras de Fogo/PB
208	53640.000074/01	Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci	Coaraci/BA
209	53650.000206/99	Associação Beneficente José Ednir Maia de Limeiro do Norte - CE	Limeiro do Norte/CE
210	53710.001527/98	Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão	Alpinópolis/MG
211	53740.000057/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná	Planaltina do Paraná/PR
212	53790.000054/99	Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo	Santo Antônio das Missões/RS
213	53730.000052/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova	Alagoa Nova/PB
214	53710.001397/00	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente TOPP FM	Santa Juliana/MG
215	53740.001705/98	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente - ADEMA	Salto do Lontra/PR
216	53740.0000998/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador	Roncador/PR
217	53740.001704/98	Associação Comunitária Cultural e Artística de Renascença - ACCAR	Renascença/PR

218	53730.000061/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Prata	Prata/PB
219	53670.000167/99	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima	Hidrolândia/GO
220	53710.000170/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves	Gonçalves/MG
221	53640.000108/99	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos	Oliveira dos Brejinhos/BA
222	53665.000058/98	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão	Dianópolis/TO
223	53710.000824/98	Associação Comunitária de Habitação Novo Lar	Alfenas/MG
224	53740.000591/99	Rádio Comunitária FM "Morada do Vento" de Joaquim Távora	Joaquim Távora/PR
225	53740.000917/98	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste	Diamante D'Oeste/ PR
226	53690.000494/99	Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio	Campos de Júlio/MT
227	53710.000097/99	Centro de Cultura Popular Guimarães Rosa	Porteirinha/MG
228	53670.000245/99	Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia - ADS	Simolândia/GO
229	53103.000553/99	Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus"	Pesqueira/PE
230	53710.000716/99	Associação Comunitária Cultural de Montes Claros	Montes Claros/MG
231	53790.000169/00	Associação Rádio Comunitária Nova Esperança do FM, Cultural e Comunicação Social	Nova Esperança do Sul/RS
232	53830.002589/98	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atitude	Muritinga do Sul/SP
233	53710.001080/98	Associação Comunitária Ebenézer	Divino das Laranjeiras/MG
234	53830.000099/00	Sociedade Amigos de Santa Cruz da Conceição	Santa Cruz da Conceição/SP
235	53670.000189/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE	Posse/GO
236	53780.000219/98	Associação "Geovana Targino"	Lagoa D'Anta/RN
237	53730.000120/99	Associação de Moradores de Umbuzeiro-AMU	Umbuzeiro/PB

PIMENTA DA VEIGA

(689-2 - 11.12.2001 - 95,23)

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Art. 1º Altera a artigo 3º da Portaria nº 95, de 30 de julho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°52'40"S e longitude em 48°34'26"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Organização de Radiodifusão Penápolis Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretor da entidade. (Processo nº 29830.001128/92).

PIMENTA DA VEIGA

(689-2 - 11.12.2001 - 95,23)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017561/2015 Localidade / UF: PEDRAS DE FOGO/PB
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 2) Estatuto Social: fls. 2 a 7.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não previsto;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Não previsto;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11.
- Diretor(a) Geral: Teotônio Alves dos Santos;
Diretor(a) Administrativo(a): Rosélia Francisca da Silva;
Diretor(a) de Operações: Maria da Piedade Barboza da Silva.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Não encaminhados.
 - 5) CNPJ: fl. 18.
 - 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 13.
 - 7) Declaração de conformidade: fl. 12.
 - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 29 a 32. Irregular.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social está previsto que a admissão do associado está condicionada à admissão em Assembleia Geral, o que é vedado. Além disso, não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas. Por fim, não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- O Conselho Comunitário é formado por apenas quatro membros representantes de entidades da comunidade local. Por conseguinte, o relatório sobre a grade de programação também está irregular.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24369/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017561/2015-55.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedras de Fogo**, estado da **Paraíba**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, II da Norma 1/2015, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação da Assembleia Geral.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, o que contraria o art. 40, III da Norma 1/2015.</p> <p>c. Não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme estabelecido no art. 40, V, "b" da Norma.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de		Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada

21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)			<p>Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Artigo 131, Inciso V		Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário encaminhado foi assinado por apenas quatro membros e não foram indicadas as entidades representadas por eles.</p> <p>Assim, deve-se encaminhar novo relatório sobre a grade de programação, assinado por, pelo menos, cinco representantes de entidades legalmente instituídas da comunidade local, conforme estabelecido no art. 114 da Norma nº 1/2015.</p> <p>Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 29/10/2015, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0794309** e o código CRC **891C9FBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35626/2015/SEI-MC

Brasília, 29 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Rua Severino Gonçalo do Nascimento, nº 161 - Planalto

58.328-000 - Pedras de Fogo - PB

CNPJ nº 02.647.781/0001-36

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017561/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24369/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0794338** e o código CRC **F78952D6**.

Correspondência Eletrônica - 0825949

Data de Envio:

17/11/2015 09:04:41

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

rpf-fm@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017561/2015-55

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0794338.html](#)
[Nota_Tecnica_0794309.html](#)

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo-PB

Ofício nº25/2015

Pedras de Fogo, 07 de dezembro de 2015.

Ilustríssimo Senhor

Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília –DF

Em atendimento ao Ofício nº35626/2015/SEI-MC, tendo em vista Nota Técnica nº 24369/2015/SEI-MC, temos a satisfação de encaminhar os documentos, em anexo, abaixo mencionados, cumprindo desta forma as recomendações desse órgão.

- **Estatuto Social da Entidade** com alteração do Art. 5º, alínea ‘a’ do Art. 8º e o caput do Art. 12º, atendendo exigências previstas nas letras a, b e c da Nota Técnica em referência;
- **Translado da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AC-APEGO** / Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, aprovando alterações no Estatuto, mencionadas no item anterior, acompanhada de lista dos votantes;
- **Ata do Conselho Comunitário**, aprovando a Grade de Programação da emissora, devidamente assinada pelos representantes do órgão.
- **Cópias de documentos dos diretores da Entidade**, devidamente autenticadas, comprovando a nacionalidade, assim como, a maioridade de todos.
- **Comprovante de pagamento** da multa por infração técnica, no valor de R\$ 1.803, 57, à ANATEL.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 18/12/15 às 15:20 horas
 Assinatura: Conceição

Assim sendo, esperamos haver atendido plenamente a solicitação de Vossa Senhoria, oportunidade em que apresentamos os mais elevados protestos de consideração e apreço.

Teotônio Alves dos Santos
Teotônio Alves dos Santos
Representante Legal

Estatuto da AC-APEGO (com alterações no Art. 5º, alínea 'a' do Art. 8º e *caput* do Art. 12º) transcrita no livro da Entidade, aprovado em Assembleia Geral 27/11/15, conforme consta na ata.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, doravante denominada AC-APEGO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede, na Rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Planalto, cep. 58.328-000, no Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

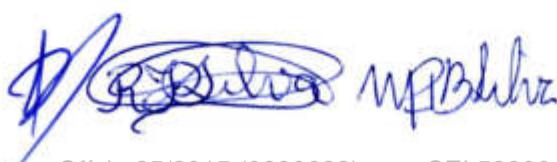
I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será admitido gratuitamente como associado toda pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, o qual poderá a qualquer momento deixar, a pedido, de fazer parte do quadro de associados.

Art. 6º - A Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores –
- II – Contribuintes ou Efetivos -
- III – Honorários -

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) é assegurado o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.


MBB Silva

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente, a cada três meses, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo/AC-APEGO, órgão executivo e administrativo, será composta por 01 Diretor Geral, 01 Diretor Administrativo e 01 Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de



mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fórum especial.

Hermano José Medeiros Nóbrega
ADEMAR HARPISON M. MEDEIROS NÓBREGA
SUBSTITUTO

Art. 13 - São atribuições:

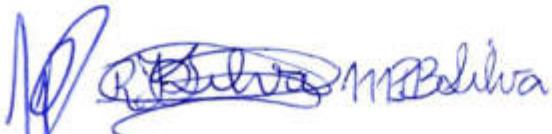
I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de



moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiros, de 1998.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art.18 – Fica determinado que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre associados.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 19 de outubro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pedras de Fogo, 27 de novembro de 2015.

Teotônio Alves dos Santos
TEOTÔNIO ALVES DOS SANTOS

Diretor Geral

Rosélia Francisca da Silva
ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA

Diretora Administrativa

Maria da Piedade Barboza da Silva
MARIA DA PIEDADE BARBOZA DA SILVA

Diretora Técnica

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

CNPJ: 09.300.112/0001-32

Oficial: Hermano José Medeiros Nóbrega

Substituto: Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega

PEDRAS DE FOGO - PARAIBA - BRASIL

Protocolo às Fls. 133, sob Nº de Ordem 2159

Em 09 de DEZEMBRO de 2015

Reg. no Livro 037, às Fls. 95, Sob Nº 643

Protocolo às Fls. 95, Sob Nº 643

Em 09 de MARÇO de 2015

09 DEZ. 2015



ACD69603 - CETO

Selo Digital

Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Estatuto Social da AC-APEGO – Aprovado com alterações

Altera o Art. 5º, alínea 'a' do Art. 8º e o caput do Art. 12º do Estatuto da AC-APEGO, aprovado em Assembleia Geral no dia 19 de outubro de 2013.

A Assembleia Geral da AC-APEGO reunida no dia 27 de novembro de 2015, faz saber que aprovou alterações no Estatuto Social da Entidade.

Art. 1º. O Art. 5º do Estatuto Social da AC-APEGO passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Será admitido gratuitamente como associado toda pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, o qual poderá a qualquer momento deixar de fazer parte do quadro de associados.

Art. 2º - A alínea 'a' do Art.8º, do Estatuto Social da AC-APEGO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) *É assegurado o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;*

Art. 3º - O caput do Art. 12, do Estatuto Social da AC-APEGO, passa a vigorar a com seguinte redação:

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo/AC-APEGO, órgão executivo e administrativo, será composta por 01 Diretor Geral, 01 Diretor Administrativo e 01 Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.



HERMANO JOSÉ MEDEIROS NÓBREGA
TITULAR
ADEMAR HARRISON MEDEIROS NÓBREGA
SUBSTITUTO

Art.4º - As alterações ora introduzidas no Estatuto da AC-APEGO, foi aprovado no dia 27 de novembro de 2015, em Assembleia Geral.

Pedras de Fogo, 27 de novembro de 2015.

Teotônio Alves dos Santos

Teotônio Alves dos Santos

Diretor – Geral

Rosélia Francisca da Silva

Rosélia Francisca da Silva

Diretora-Administrativa

Maria da Piedade Barbosa da Silva

Maria da Piedade Barbosa da Silva

Diretora de Operações

**TRANSLADO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE
FOGO, AC-APEGO, DESTINADA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ENTIDADE.**

Às vinte horas, do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se, em Assembleia Geral Extraordinária, a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, AC-APEGO, numa sala do prédio, onde funciona a RPF-FM 87,5 – emissora mantida pela entidade - situado a rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Loteamento Planalto, Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba, em primeira convocação, sob a presidência de Teotônio Alves dos Santos, após ter sido verificado a presença de número legal (mais de dois terços) dos associados, visando realizar alteração do Estatuto da Entidade, de acordo com recomendações do Ministério das Comunicações, tendo em vista a necessidade de adequar-se à Norma técnica nº 1/2015, conforme consta da Nota Técnica nº 24369/2015/SEI-MC, com vistas à renovação da licença da emissora. Estiveram presentes os seguintes associados: Josilane Oliveira Soares, Manoel Virgolino dos Santos, Roberto Borges da Costa, Leandra Barbosa da Silva, Antonio Carlos Olimpio, José de Figueiredo Soares, Marisa Costa de Paiva, Flávio Monteiro da Silva, José Fernando da Silva, Romero Barbosa da Silva, digo, Romero Barbosa Ferreira, Gerluce Pereira da Silva, Rosélia Francisca da Silva, Alba Lima de Medeiros, Maria José Noronha, Karolayne Eunice de Matos, Gilva Maria Rosendo da Silva Santos, Marli dos Santos Silva, Teotônio Alves dos Santos, Jéssica de Lima Pereira, Severina Antonia da Conceição, Maria da Piedade Barbosa da Silva, Carlos Antonio da Silva, Martinei Henrique da Conceição, Suami Pontes da Silva e Maria Lúcia dos Santos. Em seguida, o Estatuto com as devidas alterações, foi lido na íntegra e examinado minuciosamente as alterações no art.5º; na alínea ‘a’ do art.8º e no Caput do art.12º, todos constantes do Estatuto Social, introduzidas por recomendação do Ministério das Comunicações. Os membros presentes à reunião decidiram aprovar, por unanimidade, as alterações propostas no Estatuto Social da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, não havendo, portanto, nenhuma restrição ou impugnação. Comprovando-se, por conseguinte, idôneo e legal o processo de aprovação na alteração do Estatuto. Em seguida, o presidente dos trabalhos declarou aprovadas as alterações. Dando prosseguimento, o senhor Teotônio Alves dos Santos facultou a palavra aos presentes, sendo usada pelo senhor Manoel Virgolino dos Santos, que ressaltou a necessidade do cumprimento das normas legais fixadas pelo Ministério das Comunicações, considerando que a Entidade sempre cumpriu e deve permanecer cumprindo

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

rigorosamente as determinações legais. Por fim, o presidente dos trabalhos suspendeu a sessão por vinte minutos, para lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Maria da Piedade Barbosa da Silva, designada para secretariar os trabalhos, pelo presidente, Teotônio Alves dos Santos e pelos presentes que desejarem. Pedras de Fogo, 27 de novembro de 2015. Maria da Piedade Barbosa da Silva, secretária.

Teotônio Alves dos Santos

Teotônio Alves dos Santos
Diretor-Geral
CPF nº 084.841.964-29

Rosélia Francisca da Silva

Rosélia Francisca da Silva
Diretora-administrativa
CPF nº 872.684.184-34

Maria da Piedade Barbosa da Silva

Maria da Piedade Barbosa da Silva
Diretora de Operações
CPF nº 381.153.524-20

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS
CNPJ: 09.300.112/0001-32

Oficial: Hermano José Medeiros Nóbrega
Substituto: Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega
PEDRAS DE FOGO - PARAÍBA - BRASIL
Protocolo às Fls. 133 sob Nº de Ordem 2158
Em 09 de dezembro de 2015
Reg. no Livro B 2 às Fls. 95 Sob Nº 642
Em 09 de dezembro de 2015



ACD69602 - 440T

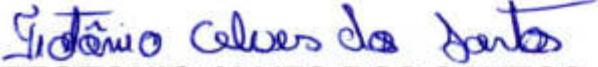
*Selo Digital
Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo-PB

Relação nominal dos membros da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo que compareceram a Assembleia Geral que se realizou no dia 27/11/15 e decidiram pela alteração do Estatuto da Entidade, subscrevendo, pela ordem, a Ata, conforme consta a seguir.

- Maria da Piedade Barbosa da Silva
- Teotônio Alves dos Santos
- Rosélia Francisca da Silva
- Maria José Noronha
- Gilva Maria Rosendo da Silva
- Rizoneide de Souza
- Manoel Virgolino dos Santos
- Alba Lima de Medeiros
- Karolayne Eunice de Matos
- Severina Antônia da Conceição
- Suami Pontes da Silva
- Maria Lúcia dos Santos
- Martinei Henrique da Conceição
- Leandra Barbosa da Silva
- Géssica de Lima Pereira
- José de Figueiredo Soares
- José Fernando da Silva
- Romero Barbosa Ferreira
- Josilane Oliveira Soares
- Marli dos Santos Silva
- Marisa Costa de Paiva
- Flávio Monteiro da Silva
- Gerluce Pereira da Silva
- Sérgio Figueiredo Soares
- Roberto Borges da Costa
- Carlos Antônio da Silva

Pedras de Fogo, 27 de novembro de 2015.


TEOTONIO ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

Ata da reunião do Conselho Comunitário da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, destinada a atender normas do Ministério das Comunicações.

Aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 19:00 horas, no prédio onde funciona a RPF-FM-Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, situada na rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161, Planalto, Pedras de Fogo, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário da Rádio RPF-FM-Comunitária 87,5, com a presença dos senhores José Paulo do Nascimento, representante da Associação dos Trabalhadores de Bela Rosa; Edmilson Germano Borges Faustino, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedras de Fogo; Everaldo Severino da Silva, representante da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Santa Terezinha; Severino José dos Santos, representante da Associação dos Trabalhadores Rurais de Una de São José e Sandro Altino da Silva, representante da Associação dos Trabalhadores Rurais de Nova Aurora, com vistas ao atendimento as normas do Ministério das Comunicações, com o objetivo de avaliar os últimos seis meses dos serviços prestados pela emissora perante a comunidade de Pedras de Fogo/PB, especificamente no que trata a grade de programação da emissora. Fizeram-se presentes todos os membros do Conselho Comunitário. Dando inicio aos trabalhos o presidente do conselho Senhor (a) Edmilson Germano Borges Faustino, fez a abertura dos trabalhos, nominando e agradecendo a presença dos demais membros e como não poderia deixar de enaltecer a disposição de todos em colaborar com o desenvolvimento da Associação e consequentemente da nossa comunidade, porém abriu a palavra aos presentes para apresentar suas manifestações sobre o teor da grade de programação da emissora e de seus objetivos e finalidade no período em questão. Houve varias considerações e elogios ao serviço prestado pela emissora as comunidades atendidas pela entidade e o desejo de aprimorar mais ainda a melhoria no atendimento as entidades que tem se prestado sempre em contribuir com a emissora, dentre todas as instituições as mais carentes que prestam relevantes serviços a comunidade local a exemplo das associações comunitárias, sindicatos, igrejas, escolas, creches, hospitais e os órgãos públicos e das autoridades locais no sentido de buscar maior participação neste veículo popular de comunicação. Assim, os presentes um a um relataram por unanimidade a aprovação dos trabalhos apresentados e de acordo seus objetivos convencionados registrados neste documento, em acordo com a grade de programação, parte integrante desta ata. Voltando a palavra o senhor presidente, se comprometeu em proceder com o registro deste documento e encaminhar o mesmo ao presidente da Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, detentora da concessão para o

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB

CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36

Pedras de Fogo-PB

respectivo envio ao órgão competente de acordo determina a legislação vigente. Nada mais havendo, a tratar, o senhor (a) Edmilson Germano Borges Faustino deu por encerrada a presente reunião e determinou que lavrasse esta Ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, José Paulo do Nascimento que secretariei a reunião, pelo presidente do Conselho Comunitário e demais membros presentes.

Pedras de Fogo, 25 de novembro de 2015.

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS PÚBLICAS E ENTITÉSTOS
PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB
HERMANO JOSÉ MEDEIROS NÓBREGA
TITULAR
ADEMAR HARRISON M. MEDEIROS NÓBREGA
SUBSTITUTO

José Paulo do Nascimento

José Paulo do Nascimento

Associação dos Trabalhadores de Bela Rosa

Edmilson G. B. Faustino

Edmilson Germano Borges Faustino

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedras de Fogo

Everaldo Severino da Silva

Everaldo Severino da Silva

Associação dos Produtores Rurais da Com. de Santa Terezinha

Severino José dos Santos

Severino José dos Santos

Associação dos Trabalhadores Rurais de Una de São José

Sandro Altino da Silva

Sandro Altino da Silva

Associação dos Trabalhadores Rurais de Nova Aurora

CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS

CNPJ: 09.300.112/0001-32

Oficial: Hermano José Medeiros Nóbrega

Substituto: Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega

PEDRAS DE FOGO - PARAÍBA - BRASIL

Protocolo às Fls. 133 sob Nº de Ordem 2160

Em 09 de DEZEMBRO de 2015

Reg. no Livro B2 às Fls. 95 Sob Nº 644

Em 09 de DEZEMBRO de 2015

09 DEZ. 2015



ACD69604 - 7HCD

*Selo Digital
Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo-PB

**Grade de programação da RPF-FM-87,5
segunda a sexta-feira**

Horário	Título do Programa	Apresentador/Sonoplasta	Conteúdo
06 às 07h	Encontro da manhã	Manoel Virgolino	Radio jornalismo (local)
07 às 08h	Programa Tribuna do Povo	Marcone Oliveira	Radio jornalismo (informações e entrevistas)
08 às 09h	Pedras de Fogo bom dia	Marly Santos	Musicas, informações e variedades
09 às 10h	Esporte local	José Júlio	Notícias e entrevistas esportivas
10 às 12h	Comunidade em ação	Samuel Barros	Variedades (música, cultura e informação)
12 às 13h	Musical da 87	Osvaldo Silva	Musical
13 às 16h	Liberdade e expressão	Tiago Souza/Samuel Barros	Radio jornalismo (regional e nacional)
16 às 18h	Forrozão da 87	Marly Santos	Musica regional
18 às 19h	Mensagem da esperança	Manoel Vicente	Teologia e evangelho
19 às 20h	A voz do brasil	Cadeia nacional retransmissão	Noticiário nacional
20 às 21h	Bom gosto musical	Osvaldo Silva	Música (mpb)
21 às 22h	O Semeador	Gentil Felinto	Música Gospel
22h	Encerramento	*****	*****

Manoel

JP

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo-PB

**Grade de programação da RPF-FM-87,5
sábado e domingo**

Horário	Título do Programa	Apresentador/ Sonoplasta	Conteúdo
06 às 08h	Repente Verso e Viola	Manoel Virgolino	Poesia Popular/Repente
08 às 09h	Resposta Fiel	Ângela Oliveira	Evangelho Cristão
09 às 12h	Super Hit's	Tiago Souza	Música/Informação e Entrevista
12 às 14h	O Fino da MPB	Téo Santos	Música Nacional
14 às 16h	Música Para Todos	Bruno Nascimento	Música Romântica
16 às 18h	Fonte de Água Viva	Anderson Silva	Evangélico Cristão
18 às 20h	Notícias da Semana	Manoel Virgolino	Notícia/Informação
20 às 22h	A Música de Todas as Épocas	Bruno Nascimento	Musical
22h	Encerramento	*****	*****

Pedras de Fogo, 13 de novembro de 2015.

Teotonio Alves dos Santos
TEOTONIO ALVES DOS SANTOS

Representante Legal

Manoel A. de Oliveira
MANOEL AMARANTE DE OLIVEIRA

Programador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL
NOME
MARTA DA PIEDADE BARBOSA DA SILVA
NASCIMENTO
MANUEL ANTONIO BARBOSA
JOSEFA BERNARDO BARBOSA

NACIONALIDADE
GOIÁS - PE
C/ AVERB N. 607 F. 152 L. B02
CARTÓRIO PEDRAS DE FOGO / PR
CEP 381.153.524-20

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1960

ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO MÍDIA
INSTITUTO DE SEGUINCIAS DA ESTADUAIS
V-02

ESUNDO DA PARAÍBA

REPRODUÇÃO FEDEMAVIA DO BRASIL



REGISTRO GERAL 1.677.470 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2007

NOME ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ANA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE

RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO

21/11/1971

DOC. GAB. MC / AVERB N. 956 F.27 L.B-3

CARTÓRIO PEDRAS DE FOGO-PB

CPF 872.684.184-34

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

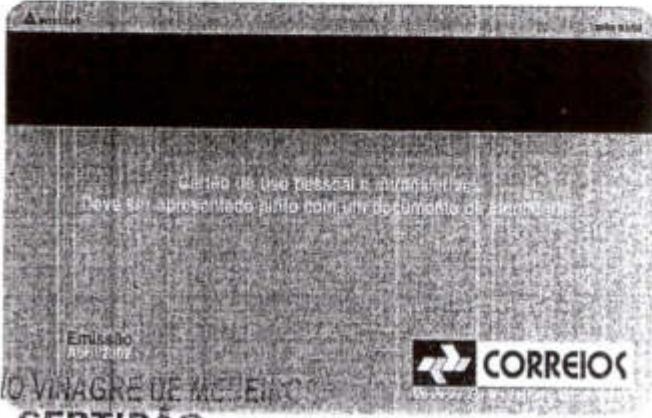
P-004



Rosélia Francisca da Silva

ASSINATURA DOTTULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Certifico que a presente cópia é -





00194.56961 45001.195093 86002.649217 2 64220000142500

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 18/11/2015 -	Vencimento 08/05/2015	
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Nossa Número(Seq-dv) 50011950986- 0026-49		
1. Informações			
Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889			
2. Mensagem			
Nº Fisiel:50011950986 Referência: Nº Processo: 535390006312013 - Data de Publicação no DOU: 23/04/2015			
3. Regras			
Valor original: R\$ 1.425,00 Acréscido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%. juros: R\$ 93,57; multa: R\$ 285,00 Valor total: R\$ 1.803,57 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2015			
(=)Valor do Documento 1.425,00	(+)Mora/Multa/Juros 378,57	(+)Outros Acréscimos	
		(=)Valor Cobrado 1.803,57	
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO CNPJ/CPF: 02647781000136			

Autenticação Merânea

19/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:44:58
242512771 0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614500011950938600264921726422000001425000
NOSSO NÚMERO
CONVENTO

FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT 16/07/2013/218
AG./COD. BENEFICIÁRIO 06/05/2015
DATA DE VENCIMENTO 19/11/2015
DATA DO PAGAMENTO 1.425,00
VALOR DO DOCUMENTO 1.374,57
MULTA/JUROS 1.803,57
VALOR COBRADO

NR AUTENTICAÇÃO 6.C26.600.23F.F02-34W
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



AUTENTICAÇÃO 09 DEZ. 2015
(Art. 365 - III do CPC)

ACM15448 - ISAR

*Selo Digital
Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

RUA LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, S/N .
CENTRO - 58328000 - Pedras de Fogo/PB



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB**

**Lista contendo nome, endereço, RG, CPF dos associados da
Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo/AC-
APEGO.**

Maria da Piedade Barbosa da Silva
Rua Antonio Pereira Gomes, 297.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.348.781 SSP/PB
CPF nº381.153.524-20

Carlos Antonio da Silva
R-Severino Borges, 125.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.797.759 SSP/PE
CPF nº 234.277.444-34

Martinei Henrique da Conceição
Rua Severino Borges.
Pedras de Fogo-PB
RG nº892.364 exp. 29/12/81
CPF nº349.543.414-34

Leandra Barbosa da Silva
Rua Antonio Pereira Gomes, 297.
Pedras de Fogo-PB
RG nº3034069 SSP/PB
CPF nº473841024

Teotônio Alves dos Santos
Rua Primeiro de maio, 187.
Pedras de Fogo-PB
RG nº5804244-SSP/PE
CPF nº084.841.964-29

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

Antonio Carlos Olimpio
Sítio Engenho Novo.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº1226167 – SSP/PB
CPF nº542.056.464-53

José de Figueiredo Soares
R-1º de maio, 247.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº996.591 SSP/PB
CPF nº421.892.504-63

Marisa Costa de Paiva
Rua Getúlio Vargas, 274.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 1.974.945 SSP/PE
CPF nº317.920.904-63

Flávio Monteiro da Silva
Av. 24 de outubro, 385.
Pedras de Fogo-PB
RG nº4.893.414 SSP/PE
CPF nº885.271.744-72

José Fernando da Silva
Av. Getúlio Vargas, 274.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº1.974.945 SSP/PE
CPF nº317.920.904-63

Romero Barbosa Ferreira
R- Getúlio Vargas, 555.
Pedras de Fogo-PB
RG nº328.6701 SSP/PE
CPF nº 461.927.864-53

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

Gerluce Pereira da Silva
Rua Neuza Pereira da Silva Lima, 29.
Pedras de Fogo-PB
RG 193.8564 SSP/PB
CPF 090.214.164-33

Manoel Virgolino dos Santos
Rua Fernando Cabral, 318.
Pedras de Fogo-PB
RG nº324.455 SSP/PE
CPF nº144.160.774-91

Josilane Oliveira Soares
R- José Lins do Rego, 297.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.041.319 SSP/PB
CPF nº442.943.284-87

Roberto Borges da Costa
R- Luciano Freire de Medeiros, 160.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 980.329 SSP/PB
CPF nº408052554-00

Risoneide de Souza
R- Prefeito Edgar Guedes da Silva, 09.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº1499.549 SSP/PB
CPF nº806432134-49

Rosélia Francisca da Silva
Rua Prof. Getúlio César R. Guedes, 47.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.677.470 SSP/PB
CPF nº872.684.184-34

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

Alba Lima de Medeiros
Rua Fernando Cabral, 97.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº235.832 SSP/PE
CPF nº052.131.934-04

Maria José Noronha
Av. 2 de julho, 46.
Pedras de Fogo-PB
RG nº716.700 2^a via SSP/PE
CPF nº274.617.264-04

Maria Lúcia dos Santos
Rua Severino Borges, 63.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 2022110
CPF nº079.689.194-01

Gilva Maria Rosendo da Silva Santos
Rua Ernandes Gaspar dos Santos, 196.
Pedras de Fogo-PB.
RG nº.290.240 2^a via SSP/PE
CPF nº591.347.204.72

Marli dos Santos Silva
Rua Wilson Ribeiro de Medeiros, 369.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 3.665.414 SSP/PB
CPF nº093.608.364-60

Karolayne Eunice de Matos
Rua Prof. Getúlio C. Rodrigues Guedes, 57.
Pedras de Fogo-PB
RG nº3.552.373 2^a via
CPF nº089.290.644-85

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

Jéssica de Lima Pereira
Rua Prof. Getúlio C. Rodrigues Guedes, 49.
Pedras de Fogo-PB
RG nº 3.627.421
CPF nº084.883.334-12

Severina Antonia da Conceição
Rua Prof. Getúlio C. Rodrigues Guedes, 49.
Pedras de Fogo-PB
RG nº30746.177
CPF nº091.553.514-92

Edvone Pereira de Menezes
Rua Ciriaco Jorge de Matos, 37.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1599566
CPF nº033411974-00

Suami Pontes da Silva
Rua Ciríaco Jorge de Matos, 45.
Pedras de Fogo-PB
RG nº1.790.597
CPF nº285.088.904-00

Sérgio Figueiredo Soares
R- Edinaldo Rodrigues Chaves, 65.
Pedras de Fogo-PB
RG nº701.400 SSP/PB
CPF nº291.301.744-49

Tereza Cristina Gondim de Medeiros
Rua Primeiro de maio, 217.
Pedras de Fogo-PB
RG – 792054 SSP/PB
CPF nº 380.166.054-00

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo PB
CNPJ/MF nº 02.647.781/0001-36
Pedras de Fogo - PB

Janaína Mendes de Lima
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 697.
Pedras de Fogo-PB
RG 433.7592 SSP/PE
CPF 824152424-20

Todos Associados a AC- APEGO são residentes no Município de Pedras de Fogo, com CEP 58.328-000

Pedras de Fogo, 20 de abril de 2015.

Teotônio Alves dos Santos

Teotônio Alves dos Santos

Diretor-Geral

Rosélia Francisca da Silva

Rosélia Francisca da Silva

Diretora-Administrativa

Maria da Piedade Barbosa da Silve

Maria da Piedade Barbosa da Silva

Diretora de Operações

Ilustríssimo Senhor
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília—DF
Processo N° 53900.017561/2015-55



**Associação Comunitária dos Amigos de P. de Fogo
Rua Severino Gonçalo do Nascimento, 161.
Planalto, Pedras de Fogo-PB
CEP: 58.328-000**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017561/2015 Localidade / UF: PEDRAS DE FOGO/PB
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																				
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Maria da Piedade Barbosa da Silva</td><td>381.153.524-20</td><td>Diretor de Operações</td><td>12/10/2013 12/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>Roselia Francisca da Silva Lima</td><td>872.684.184-34</td><td>Diretor Administrativo</td><td>12/10/2013 12/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>TEOTONIO ALVES DOS SANTOS</td><td>084.841.964-29</td><td>Diretor Geral</td><td>12/10/2013 12/10/2016</td><td>(83) 91114151 (83) 32319772 (83) 91114151 (83) 32319772</td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Maria da Piedade Barbosa da Silva	381.153.524-20	Diretor de Operações	12/10/2013 12/10/2016		Roselia Francisca da Silva Lima	872.684.184-34	Diretor Administrativo	12/10/2013 12/10/2016		TEOTONIO ALVES DOS SANTOS	084.841.964-29	Diretor Geral	12/10/2013 12/10/2016	(83) 91114151 (83) 32319772 (83) 91114151 (83) 32319772
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																	
Maria da Piedade Barbosa da Silva	381.153.524-20	Diretor de Operações	12/10/2013 12/10/2016																		
Roselia Francisca da Silva Lima	872.684.184-34	Diretor Administrativo	12/10/2013 12/10/2016																		
TEOTONIO ALVES DOS SANTOS	084.841.964-29	Diretor Geral	12/10/2013 12/10/2016	(83) 91114151 (83) 32319772 (83) 91114151 (83) 32319772																	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0520119).
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 8 (doc. nº 53900.073572/2015-15 - Ofício 25/2015 SEI 0890632).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11 (Requerimento SEI 0520119). (12.10.2013 - 12.10.2016)
- Diretor(a) Geral: Teotônio Alves dos Santos;
- Diretor(a) Administrativo(a): Rosélia Francisca da Silva;
- Diretor(a) de Operações: Maria da Piedade Barbosa da Silva.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 18 a 20 (doc. nº 53900.073572/2015-15 - Ofício 25/2015 SEI 0890632).
- 5) CNPJ: fl. 18 (Requerimento SEI 0520119).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 13 (Requerimento SEI 0520119).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 12 (Requerimento SEI 0520119).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 14 a 17 (doc. nº 53900.073572/2015-15 - Ofício 25/2015 SEI 0890632).

***CONCLUSÕES:

- Apesar de dois dos três diretores terem o sobrenome ?Silva?, não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 337/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017561/2015-55.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pedras de Fogo, estado da Paraíba, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0948245** e o código CRC **D2B219D8**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Pedras de Fogo
Canal: 198
Fase: 3

Distrito: Pedras de Fogo
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
Nome Fantasia: 'RPF - FM RADIO COMUNITARIA'
Logradouro: RUA LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.647.781/0001-36
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02647781000136

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 58328000
Número: .
Município: Pedras de Fogo
Telefone:

Logradouro: RUA LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, S/N
Complemento:
Distrito: Pedras de Fogo
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: PB

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 58328000
Número: .
Município: Pedras de Fogo
Telefone:

Logradouro: RUA: ANDRE VIDAL DE NEGREIROS NR. 145
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: PB

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537300000551999

Fistel: 50011950986

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	207	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="25/02/2002"/>	<input type="text" value="07/03/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	32687	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="07/01/2003"/>	<input type="text" value="09/01/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	558	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="15/06/2005"/>	<input type="text" value="16/06/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	53289	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="03/10/2005 1"/>	<input type="text" value="04/10/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value=""/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ/CPF (02.647.781/0001-36)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: PEDRAS DE FOGO/PB	Canal: 198			
Indicativo: ZYT699				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/>	Day Fim <input type="button" value="Sábado"/>	Hora Início <input type="button" value="06:00"/>	Hora Fim <input type="button" value="22:00"/>	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017561/2015-55**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/02/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0960894** e o código CRC **C4375119**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
CNPJ: 02.647.781/0001-36

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:33:04 do dia 24/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3838/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017561/2015-55.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedras de Fogo**, estado da **Paraíba**, por meio da Portaria nº 207, publicada no DOU de 7/3/2002, e Decreto Legislativo nº 558, publicado no DOU de 16/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/6/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 14/5/2015, à fl. 1 (Requerimento SEI 0520119), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Teotônio Alves dos Santos;
Diretor(a) Administrativo(a): Rosélia Francisca da Silva;
Diretor(a) de Operações: Maria da Piedade Barbosa da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 3 a 8 (Ofício 25/2015 SEI 0890632)
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de	O k , fls. 10/11 (Requerimento

	Pessoas Jurídicas.	SEI 0520119)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 18 a 20 (Ofício 25/2015 SEI 0890632)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 12 (Requerimento SEI 0520119)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0986970
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 18 (Requerimento SEI 0520119)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 14 a 17 (Ofício 25/2015 SEI 0890632)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0960894, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0986971).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/02/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 08:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0986975** e o código CRC **50201B85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017561/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.017561/2015-55 (ver documento 0986975), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedras de Fogo / PB**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1009555** e o código CRC **45A42870**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1043/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020583** e o código CRC **BEE9CA1D**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020591** e o código CRC **7DF5B5F4**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16941/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Rua Severino Gonçalo do Nascimento, nº 161 - Planalto
58.328-000 - Pedras de Fogo - PB

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017561/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1043, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131270** e o código CRC **59716696**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.173218 7 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932173
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932173 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.173218 7 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932173
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

SCE/CGRC
Of. nº 16941/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53900.017561/2015-55
ASS. COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
RUA SEVERINO GONÇALO DO NASCIMENTO, N° 161 -
PLANALTO
58.328-000 PEDRAS DE FOGO - PB



DE FOGO
vol-





AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS. CHAM

AR

JO 39170625 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

71 p5/16	09 p6/16	26/06/71
08:59 h	08:32 h	10:31 h

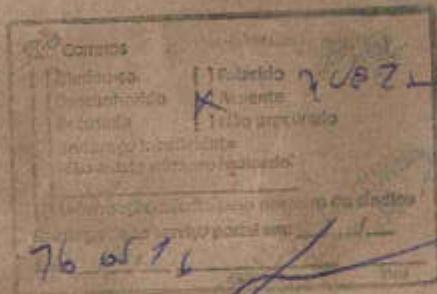
PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

HC
EP
CI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

(ETIQUETA OU CARENHO NP.)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017561/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1214473** e o código CRC **EDD40449**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017561/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755793** e o código CRC **6CD79558**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 1755793

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017561/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755796** e o código CRC **13C373D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 1755796

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017561/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3838/2016 (Evento SEI 0986975) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0986971), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755798** e o código CRC **C694C8FA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **16 de junho de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53730.000055/1999 e 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 1755798

PORTARIA Nº 1909/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53730.000055/1999 e 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793204** e o código CRC **8B86E370**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **16 de junho de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793219** e o código CRC **9D1374F8**.

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 1793219

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.017561/2015-55

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1909/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983133** e o código CRC **05EB965D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 1983133

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398365

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230d171eb6fd9fd5f09	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42cc218856c43de418d	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907d0c06b217829df5b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7f3a59110f70e4256	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758fff2453427e945d4	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b67ef986de044f617	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bcd865b8c14bdf30c2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3fa7bfc8847b1b609b	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b2324059be560964b810	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.901-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001201/1998 e nº 53000.015612/2013-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE VARZEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varzedo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.902-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MAMADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.903-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069884/2013-14 e nº 53790.001346/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Sociedade Carnavalesca 25 Horas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.904-SEI, DE 7 E JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070526/2013-46 e nº 53640.0002019/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TREMEDAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tremedal/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.906-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.907-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000101/1998 e nº 53900.038993/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA LUIZ MORAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vicência/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.908-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008065/2014-20 e nº 53830.000549/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Douradense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Douradense / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.909-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000055/1999 e nº 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.910-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.911-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021042/2014-19 e nº 53103.0000596/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abreu e Lima/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.912-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055775/2011-40 e nº 53830.001735/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fartura/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.913-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000022/1999 e nº 53900.014612/2015-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência / RS.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940363** e o código CRC **AA25546F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31133/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO

Rua Severino Gonçalo do Nascimento, nº 161 - Planalto

58.328-000 - Pedras de Fogo - PB

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017561/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, sediada em **Pedras de Fogo - PB**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **16/06/2015**, conforme Portaria nº 1.909, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036990** e o código CRC **4634D7B2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31133/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017561/2015-55 - Nº SEI: 2036990

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31133/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53900.017561/2015-55

ASS. COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO
Rua Severino Gonçalo do Nascimento, nº 161 – Planalto
58.328-000 Pedras de Fogo - PB

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


Edson Ferreira Pereira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11 AGO 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 9 1 3 5 5 6 5 5 6 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA-DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09/08/17	11/08/17	14/08/17
13:48 h	10:10 h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF UF BRASIL
 BRÉSIL



EM nº 00961/2017 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017561/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedras de Fogo/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	C	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	C	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	C	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	C	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	C	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	C	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre
925/2017	C	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	<i>C</i>	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	<i>C</i>	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	<i>C</i>	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	<i>C</i>	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017561/2015-55

Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354665** e o código CRC **43096859**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 2354665

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017561/2015-55.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4343097** e o código CRC **E607B419**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017561/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, inscrita no CNPJ nº 02.647.781/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3838/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1909, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00537/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017561/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, inscrita no CNPJ nº 02.647.781/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3838/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1909, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35244/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017561/2015-55.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4671691** e o código CRC **27678238**.

Referência: Processo nº 53900.017561/2015-55

SEI nº 4671691